

L E I N° 5.529, DE 10 DE JUNHO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

1008-Aquisição de Equipamentos

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(26).....R\$ 4.500,00

2012-Manutenção da Secretaria de Administração

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(42).....R\$ 2.600,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1020-Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental – MDE

44.90.51-Obras e Instalações-(118).....R\$ 4.400,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1060-Construção de Monumentos

33.90.30-Material de Consumo-(443).....R\$ 5.000,00

1060-Construção de Monumentos

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(444).....R\$ 8.900,00

TOTAL.....R\$ 25.400,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

1199-Implantação da Agencia de Publicidade Municipal

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(14).....R\$ 2.600,00

1199-Implantação da Agencia de Publicidade Municipal

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(15).....R\$ 4.500,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

2013-Manutenção dos Prédios Públicos

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(46).....R\$ 13.900,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(134).....R\$ 4.400,00

TOTAL.....R\$ 25.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de Junho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração